



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 614/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
PORTARIA Nº 681 DE 10 DE JUNHO DE 2025
BIÊNIO: 2025-2027

RESOLUÇÃO Nº 037/2026/CMAS

APROVA O PLANO DE AÇÃO ESTADUAL – EXERCÍCIO 2026, ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária, em sua Reunião Ordinária de 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Lei Municipal Nº 614/2018, de 27 de agosto de 2018, o Art. 6º, inciso V e Art. 26, inciso IV do Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.044/2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que estabelece as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, baseado na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, (LEI Nº 8.742/1993) e regulamentado através da Portaria nº 391, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO o Art. 5º inciso II da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que prevê a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado ocorridas na reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Estadual - Exercício 2026, período de 01.01.2026 a 31.12.2026, contido nos incisos deste artigo que foram submetidos ao crivo do CMAS.

I - Piso Básico Fixo:

- a – 15.000 (quinze mil) - Nº de famílias referência por CRAS - Recurso Estadual
- b – 3.000 (três mil) Nº de famílias previsão de atendimento físico - Recurso Estadual

Art. 2º. A meta dos 2 (dois) pisos repassados para o ano de 2026 é atender a:

I - Piso Básico Variável:

- a – 125 (cento e vinte e cinco) pessoas com o recurso estadual.
- b – 150 (cento e cinquenta) pessoas com o recurso municipal.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	AUXÍLIO NATALIDADE	AUXÍLIO FUNERAL
Recurso Estadual	20	105
Recurso Municipal	130	20
TOTAL PESSOAL	150	125
PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO - PESSOAS		

Art. 2º. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga recebe 2 (dois) pisos, como previsão de atendimento físico que são:

I - Piso Básico Fixo - Cofinanciamento Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

II - Piso Básico Variável - Cofinanciamento Benefícios Eventuais – BE.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando os dispositivos em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, EM ITAITINGA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

Priscila Brenda de Castro Monte – Suplente – STAS Priscila Brenda de Castro Monte

Samila Ferreira Cavalcante Serpa – Titular – STAS Samila Ferreira Cavalcante Serpa

Maria Laila Ferrer de Lima – Titular – SEAGPE Maria Laila Ferrer de Lima

Antônia Camila Marques de Lima – Suplente – SEAGPE Antônia Camila Marques de Lima

Francisco Bruno Anastácio da Silva – Titular – SMS Francisco Bruno Anastácio da Silva

Maria do Socorro Costa – Titular – SME Maria do Socorro Costa

Marcela Aguiar Lustosa – Titular – SMA Marcela Aguiar Lustosa

Angelayne Cordeiro de Vasconcelos Araújo Angelayne Cordeiro de Vasconcelos Araújo

Gerlânia Gonçalves Pinheiro – Suplente – CEJ-Padre João Piamarta

Gerlânia Gonçalves Pinheiro